

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO 1I da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Irineu Lacerda, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 003/2025, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso 1I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **18.03.2025 as 11:00** (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Endereço para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br.

2.0- DO OBJETO:

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Aguiar: 02.030 – Secretaria de Administração – 04.122.2022.2010; 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1008 2035 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. 15.500. 1002
Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 16.00.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. 10 302 2014 2039
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – 15.00.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 16.00.0000 Transferências Fundo de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, 10.301.1008.2128, 1.600.3110, 1.600.3120, 1.706.3110, 1.610.3210, 10.302.1008.2129, 1.600.3110, 1.600.3120, 1.706.3110, 1.710.3210; 02.080 – Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) 1.541.0000. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 1. 541. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. 1. 542. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. 1. 543. 0000 Transferências do FUNDEB

– Complementação da União – VAAR, 12.361.2016.2056 – manutenção do PDDE, 1.551.0000, 12.365.1013.2067, 1.540.0000, 1.541.000, 1.542.0000, 1.543.0000, 12.266.1031.2068, 1.500.1001, 1.540.000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.543.0000, 1.569.0000, 12.361.2016.2069, 1.550.0000, 12.365.1013.2123, 1.540.0000, 1.542.0000, 1.543.0000, 14.422.2017.2107, 1.500.0000, 08.244.2018.2083 – 1.500.0000, 1.660.0000, 08.122.2018.2086, 1.500.0000, 1.660.0000, 08.244.1025.2105, 1.661.0000, 13.122.2022.2098, 1.500.0000. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionada pela Lei nº 654/2024, durante o exercício de 2025.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 60.756,63 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

3.2. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cpl@aguair.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado Registrado no Órgão de Registro de Comércio Competente, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b. No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c. Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de Autorização, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d. Cópias da RG e CPF do(s) sócio(s).

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONSISTIRÁ EM:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;

b. Prova de Inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou Sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto da Licitação;

c. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal conforme Decreto Federal nº 5.586/05, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), que deverá ser feita por meio de Certidão Conjunta Expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d. Prova de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

e. Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou Sede da Licitante;

f. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



g. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII -Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

a. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, de que presta o objeto deste edital com zelo, prontidão e eficiência. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir com firma reconhecida.

7. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.a. **Declaração** de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo VI.

7.b. **Declaração** para comprovação do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo VII.

7.c. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, conforme Modelo Apresentado no Anexo VIII.

8. A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.

9. A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).

10. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

a - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial.

11. OUTROS DOCUMENTAÇÃO:

12. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

13. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até a realização do evento ou de forma parcelada.



14.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 13 de março de 2025.

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO

Nº _____/2025.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUIAR - PB E A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, Estado da Paraíba, CNPJ de nº 08.939.944/0001-30, com endereço na Rua Irineu Lacerda, s/n, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., CNPJ de nº....., com sede à Rua.....nº....., Cidade....., Estado....., vencedora do certame **DISPENSA DE LICITAÇÃO - 00004/2025**, neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento, tudo de acordo com a Lei 14.144 e suas regulamentações e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB**, de acordo com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste edital. conforme as quantidades descritas de cada combustível no Edital, Dispensa de Licitação nº 00006/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 14.133/21, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, será feita mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 - Fica fixado o prazo de até 1:00 hora, contada do recebimento da requisição para que a Contratada efetive o abastecimento requisitado.

1.2 - A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, o fornecimento objeto deste contrato, através de competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

1.3 – Se da análise dos produtos constatar-se má qualidade, fica ressalvado à Contratante as seguintes opções:

- a) rescisão contratual, sem qualquer ônus para a contratante;
- b) continuidade contratual, respondendo, contudo, a contratada pelo abastecimento na frota da Contratante, em outro fornecedor, enquanto perdurar o problema, ocorrendo todo o gasto às suas expensas;

1.4 – Todas as despesas oriundas da análise do fornecimento fornecido pela Contratada ocorrerão por conta desta;

1.5 – Os danos que por ventura forem constatados na frota da Contratante, motivado pelo fornecimento fornecidos pela Contratada, serão por ela sanados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$.....(.....)

CLAUSULA QUINTA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao fornecimento, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e recibo.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de compras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento dos produtos do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2025: 02.030 – Secretaria de Administração – 04.122.2022.2010; 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1008 2035 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. 15.500. 1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 16.00.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – 15.00.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 16.00.0000 Transferências Fundo de Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, 10.301.1008.2128, 1.600.3110, 1.600.3120, 1.706.3110, 1.610.3210, 10.302.1008.2129, 1.600.3110, 1.600.3120, 1.706.3110, 1.710.3210; 02.080 – Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) 1.541.0000. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 1. 541. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. 1. 542. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. 1. 543. 0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, 12.361.2016.2056 – manutenção do PDDE, 1.551.0000, 12.365.1013.2067, 1.540.0000, 1.541.000, 1.542.0000, 1.543.0000, 12.266.1031.2068, 1.500.1001, 1.540.000, 1.541.0000, 1.542.0000, 1.543.0000, 1.569.0000, 12.361.2016.2069, 1.550.0000, 12.365.1013.2123, 1.540.0000, 1.542.0000, 1.543.0000, 14.422.2017.2107, 1.500.0000, 08.244.2018.2083 – 1.500.0000, 1.660.0000, 08.122.2018.2086, 1.500.0000, 1.660.0000, 08.244.1025.2105, 1.661.0000, 13.122.2022.2098, 1.500.0000.

Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionada pela Lei nº 654/2024, durante o exercício de 2025.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas na Lei nº 14.144/21.

1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.

1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.

1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.

1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.

1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula, poderá ser prorrogado por igual período, em havendo acordo entre as partes, após observado a Lei Federal 14.133/21

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o fornecimento licitado, em virtude da desnecessidade.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os preços do fornecimento constantes na proposta de preços poderão ser alterados, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Cláusula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratada, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Aguiar- PB, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Devidamente examinado e aprovado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Assessor Jurídico

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Razão social; _____ - Nº do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aguiar-PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)

Anexo

Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00007/2025.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 00007/2025, declara ter pleno conhecimento do Edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Aguiar, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:

Anexo

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil

À
Prefeitura Municipal de AGUIAR
Referente: Dispensa de Licitação nº 00007/2025.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito CPF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz (). Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

AGUIAR, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

Anexo

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À
Prefeitura Municipal de AGUIAR
Referente: Dispensa de Licitação nº 00007/2025

Declaração

Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 00007/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de AGUIAR, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de Fato Impeditivo a sua Habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer Fato Impeditivo da mesma.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

AGUIAR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº: